



LEI Nº 3.352, DE 16 DE MAIO DE 2017

**Dispõe sobre denominação de
próprio municipal.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**José Spadon**” – (**Zito**), o próprio municipal, situado na Avenida Severino Meirelles, esquina com a Rua Monsenhor Porfírio, imóvel onde funcionou a Delegacia de Polícia e serão instaladas as novas dependências do Museu e Centro Cultural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de maio de 2017.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**